

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da Massa Falida (artigo 232.º, n.ºs 1 e 2 do CIRE).

Efeitos do encerramento são os previstos no artigo 233.º do CIRE.
N/Referência: 1278947

Data: 21-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto* — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

303167662

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 4002/2010

Processo: 1169/08.1TBVVD-E — Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Requerente: Mário Ernesto Guimarães Marinho Moreira
Insolventes: José Pires Ribeiro e mulher, Arminda da Conceição Abreu Nogueira Ribeiro.

O Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE), que podem ser consultadas neste Juízo.

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Vila Verde, 22-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *António F. Raposo*.

303173729

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 4003/2010

Processo: 2009/05.9TBVIS-I — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 5089590

Administrador Insolvência: João Correia Chambino
Presidente Com. Credores: Dywidag — Sitema Internacional Gm-bh — (Sucursal) e outro(s).

O Dr. Dr(a). André Alves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) António Manuel Esteves de Figueiredo, estado civil: Casado, nascido(a) em 07-03-1968, freguesia de São Sebastião da Pedreira [Lisboa], nacional de Portugal, NIF — 186910061, BI — 10700095, Endereço: Rua do Inatel, Lote 54 — 3.º - Dº — Posterior, Urbanização Quinta do Bosque, 3510-018 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 16-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alexandre Samorinha*.

303156743

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 7659/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, nomeio chefe de Gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura o Senhor Desembargador José Manuel Duro Mateus Cardoso.

A nomeação ora operada efectua-se em comissão de serviço, nos termos e para os efeitos do prescrito nos números 8 e 9 do indicado artigo.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *Luís António Noronha Nascimento*.

203191816

Despacho n.º 7660/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pela deliberação de 17 de Março de 2007, do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, publicada no *DR*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, delegeo e subdelego no vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra, os poderes para:

- a) Dar posse aos inspectores judiciais e ao secretário;
- b) Dirigir e coordenar os serviços de inspecção;
- c) Elaborar, mediante proposta do secretário, ordens de execução permanente;
- d) Ordenar inspecções extraordinárias;
- e) Instaurar inquéritos e sindicâncias;
- f) Conceder dispensas ao serviço ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 10.º-A, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- g) Conceder a autorização a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- h) Prorrogar o prazo para a posse e autorizar ou determinar que esta seja tomada em lugar ou perante entidade diferente;
- i) Indicar magistrados para participarem em grupos de trabalho;
- j) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente;
- k) Apreciar e decidir recursos hierárquicos de natureza incidental;
- l) Resolver outros assuntos, nomeadamente de carácter urgente;

Conselho Superior da Magistratura, 26 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *Luís António Noronha Nascimento*.

203191549

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 7661/2010

Licenciado Joaquim Pereira Pedrosa — Procurador da República, cessa funções por efeito de aposentação/jubilção.

Lisboa, 21 de Abril de 2010. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, (*Carlos José de Sousa Mendes*).

203180605



PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Aviso n.º 8618/2010

Controlo dos níveis de qualidade do serviço postal universal oferecidos pelos CTT — Correios de Portugal, S. A.

Compete ao ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), como entidade reguladora, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º

da Lei n.º 102/99, de 26 de Julho, assegurar, de forma independente da do prestador do serviço universal, o controlo dos níveis de qualidade de serviço efectivamente oferecidos, bem como publicar, pelo menos uma vez por ano, um relatório dos resultados obtidos.

Assim, dando cumprimento a esta disposição, torna-se público que o Relatório sobre o Sistema de Qualidade do Serviço Postal Universal dos CTT — Correios de Portugal, S. A. referente ao ano de 2008, produzido pelo ICP-ANACOM, se encontra à disposição dos eventuais interessados